CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PMO

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DE OEIRAS,** Órgão Público do Poder Executivo Municipal **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **execução indireta por empreitada por menor preço unitário**, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e suas alterações e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e Anexos.

a) **LOCAL:** A sessão de processamento da presente Concorrência será realizada no Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br), por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio,designados nos autos do Processo em epígrafe.

b) **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** A **sessão de processamento** da presente Concorrência terá início às **13h00min do dia 02 de setembro de 2025.**

c) **MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado**, nos termos do art. 56, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/21.

d) **O HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO** de lances ficará a critério do Agente de Contratação, de acordo com as necessidades provindas do andamento da referida concorrência.

e) **OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO** ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmohorário, independentemente de nova comunicação.

f) **ENDEREÇO:** As propostas de preços e a documentos para habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras-PI (www.licitaoeiras.com.br).

g) **EDITAL:** Disponível nos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras-PI (www.licitaoeiras.com.br), LicitaWEB (www.tcepi.tc.gov.br) e Portal da Transparência da Prefeitura de Oeiras. **Informações:** Comissão Permanente de Licitações, Praça das Vitórias, 35. Centro, Oeiras-Piauí.

g.1. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

h) **A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico**, disponibilizada e processada no Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br), a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

i) **As Propostas** e as declarações complementares, se houverem, serão recebidas pelo Município de Oeiras - PI - PI em sessão pública que será realizada no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, sendo conduzida pelo Agente de Contratação.

j) **Os Documentos de Habilitação** serão exigidos apenas da licitante mais bem classificada, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa a Administração Municipal, visando a **RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, NO VALOR DE R$ 269.079,68 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme especificações técnicas constantes nos projeto(s), Projeto Básico/memorial descritivo e nos termos da minuta contratual, que integram este Edital, como Anexos.

1.1.1. A licitação será realizada em único item.

1.1.2 O valor máximo admitido para a contratação é de **R$ 269.079,68** (duzentos e sessenta e nove mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Oficial, parte integrante deste edital.

1.1.3 O valor estimado inclue todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se referem ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra (especializada ou não); serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da licitante, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água,

energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

1.1.4 Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do Anexo II deste Edital.

1.1.5 Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br), com as quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a contratação do objeto deste ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura de Oeiras - PI.

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
ADM	500	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.301.0025.1258.0000	44.90.51

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de Contratação, especialmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br).

3.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.4 As empresas organizadas sob a forma de ME ou EPP, sob amparo da Lei

Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão observar o art. 43 daquele diploma, apresentando, na fase de habilitação, toda a documentação adiante exigida, ainda que com restrições.

3.5 As dispensas de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduzem dispensa da documentação referente à situação fiscal da ME ou EPP, apenas postergando essa verificação para o momento da celebração do Contrato, observando-se o art. 42 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

3.6 Esta licitação não será exclusiva para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte em razão de seu valor superar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/15.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 Para participar da concorrência, a licitante deverá se credenciar no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br).

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br), também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

4.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.2.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Oeiras - PI

- PI, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do usoindevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema paraimediato bloqueio do acesso.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br).**

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta de preços.

6.4 Deverá integrar a proposta de preços:

a) O orçamento detalhado, com preços unitários e totais de material e mão de obra (especializada ou não), onde constem os preços parciais e preço total, BDI, e o preço global dos serviços expresso em moeda corrente nacional (real), com duas casas decimais, considerando o Modelo de Planilha Orçamentária – Anexo II, deste Edital.

b) Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.

b.1) As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, à exceção de erros meramente formais.

c) Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante;

d) Cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

6.5 O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

6.6 É obrigatória a indicação do preço unitário (custo unitário + BDI).

6.7 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condiço não prevista neste Edital.

6.8 A Proposta e documentos que a acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, com data e local, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser identificada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico mediante utilização de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.9 O prazo de validade deverá constar na proposta e não será inferior **a 120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Em caso de impossibilidade técnica, os documentos poderão ser produzidos em papel, devendo ser a última folha assinada de próprio punho, as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo a versão assinada ser digitalizada e encaminhada.

6.11 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.12 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo

considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.13 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes classificados, após a fase de envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 As licitantes registrarão ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e a garantia de proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2 Ao registrar sua proposta pelo sistema eletrônico a licitante deverá postar apenas o **VALOR GLOBAL**.

7.3 O registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstasno Edital e seus Anexos.

7.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.5 Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

7.6 É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastradano sistema.

7.11 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A partir do horário previsto neste Edital o Agente de Contratação, dará início a sessão pública da Concorrência, com a divulgação das propostas de preços recebidas: Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br).

8.1.1 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis.

8.1.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.1.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 Será permitido as Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Agente de Contratação, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

8.6 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6.1 **O envio dos lances deverá corresponder ao valor global da obra,** expressos em reais com no máximo duas casas decimais.

8.7 Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

8.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.8 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes.

8.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br),

quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.9.1 No caso de desconexão da licitante, a mesma deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.11 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.12 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.12.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.12.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.12.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.12.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13 No caso em que a sessão pública se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

8.14.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

9.1.2 Consulta ao Cadastro de Inidôneos do TCE/PI

9.1.3 A consulta a esses cadastros se dá à luz do § 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da possibilidade de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10 DA PROPOSTA READEQUADA

10.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), Composição de custos, Cronograma Físico-Financeiro com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora

10.1.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2 **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

11 DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 Na verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

11.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real portodos os participantes.

11.3 O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

11.3.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitárioe global fixado neste edital;

11.3.2 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no §4º do art. 59 da Lei Federal nº.14.133/2021;

11.3.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

11.4 A Administração conferirá a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

11.5 Na hipótese acima, a Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

11.6 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia estejaexpressa na proposta.

11.7 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidadedas propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.9 O Agente de Contratação poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

12.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

12.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação.

12.2.1 Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de **8h às 18h,** de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

12.3 Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmadapelo Agente de Contratação, na fase de habilitação.

12.4 Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

12.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

12.5.1 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

12.5.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital (PDF), via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

12.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dosdocumentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.10 As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.11 **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

12.11.1 **Da Habilitação Jurídica**

12.11.1.1 A habilitação jurídica será exteriorizada pelos seguintes documentos:

12.11.1.2 Cópia dos Documento de Identidade com foto e do CPF dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa;

12.11.1.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual;

12.11.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.11.1.5 Certidão de inteiro teor emitida pela Junta Comercial competente, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, contendo o histórico completo de alterações contratuais e a atual composição societária e administrativa da empresa;

12.11.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.11.2 **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

12.11.2.1 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

12.11.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.11.2.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

12.11.2.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

12.11.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

12.11.2.6 Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

12.11.2.7 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

12.11.2.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.3 **Da Qualificação Econômico-Financeira**

12.11.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12.11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, acompanhado das notas explicativas, comprovando:

12.11.3.2.1 Possuir os seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral - **ILG**, maior ou igual a 1;
- Índice de Solvência Geral - **ISG**, maior ou igual a 1;
- Índice de Liquidez Corrente - **ILC**, maior ou igual a 1:

12.11.3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.11.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.11.3.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

12.11.4 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

12.11.4.1 A qualificação técnica deverá ser demonstrada, dentre outros documentos a serem definidos no Edital, pelos seguintes documentos:

a) **Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da Licitante e de seus responsáveis técnicos,** com jurisdição sobre a sede da licitante, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que esteja em plena validade;
b) **Atestado de Visita expedido pela Prefeitura de Oeiras - PI,** para as licitantes que realizarem a vistoria, através de servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica e vistoriou, através de representante credenciado da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto a ser licitado.

b.1. **Declaração Própria,** para as licitantes que optarem por não realizar a visita técnica no local de execução do objeto, assinada pelo responsável técnica, declarando ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto para o qual foi vencedora conforme descreve este Edital seus Anexos e Sub Anexos;

c) **Comprovação da Capacitação Técnico-Operacional**, mediante a **apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica**, regularmente registrados pelo conselho profissional competente, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA e da ART, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de obra de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação das seguintes parcelas de relevância:

ITEM	UND	QUANTIDADE DE PROJETO	QUANTIDADE EDITAL (50%)

Concreto ciclopico p/ fundação da passagem molhada	M3	28,00	14,00
Alvenaria em pedra argamassada para passagem molhada	M³	40,30	20,00
Alvenaria em pedra argamassada para para muro de contenção	M³	34,00	17,00
Corpo de BSTC Ø1,00 m	M	20,00	10,00
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	50,00	25,00

c.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

c.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, caso seja solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

d) **Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional**, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA e da ART, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos termos da legislação aplicável, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

12.11.4.2 O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão), obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria, nesse utlimo caso, acompanhado da carta de anuência assinada pelo profissional.

b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social

etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado**.**

12.11.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica fornecidos pela própria licitante.

12.11.6 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados e/ou CATs de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso**.**

12.11.7 A qualificação técnica deverá ser demonstrada ainda pelos seguintes documentos:

12.11.7.1 Relação dos Principais Equipamentos, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com declaração da Proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

12.11.7.2 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada, bem como sua qualificação, que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução dos serviços de engenharia.

12.12 DA VISITA TÉCNICA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.12.1 As empresas interessadas em participar do certame PODERÃO vistoriar o local onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e características da área, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o Atestado de Vistoria que será expedido por servidor competente da Prefeitura de Oeiras - PI, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da instalação.

12.12.2 Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização, antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser esclarecida apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

12.12.3 A **visita técnica poderá ser realizada conforme disposição contida no Edital,** por representante da empresa licitante o qual deverá apresentar credenciamento/autorização para realização da visita e documento de identidade com foto para identificação, sendo acompanhado pelo servidor competente, que certificará a realização da referida visita com a expedição do **Atestado de Visita do Local.** Para realização da visita técnica a interessada deverá agendar antecipadamente dia e horário

junto a Prefeitura de Oeiras - PI pelo e-mail: pm.oeiras.licitacao@gmail.com, o qual expedirá o Atestado de Vistoria em nome da empresa, podendo, caso seja necessário, designar outro servidor para acompanhar o representante da empresa até o local de vistoria.

12.12.4 A licitante que optar por não realizar a vistoria do local da obra/serviços, deverá declarar mediante emissão de **Declaração Própria**, ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto conforme descreve este Projeto Básico/Termo de Referência, o Instrumento Convocatório, seus Anexos e Sub anexos.

12.12.5 Da visita técnica será expedido e devidamente assinado por servidor do Município e por um dos representante da empresa licitante, o necessário **ATESTADO DE VISITA que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação.**

12.12.5.1 A Contratante não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como, água e energia elétrica.

12.12.5.2 Não será de responsabilidade da Contratante a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

12.12.5.3 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

12.12.5.4 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

12.12.5.5 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

12.12.7 A proponente deverá declarar ainda que não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12.12.8 Deverá ser apresentada a declaração que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

12.12 .9 Deverá ser apresentada declaração, em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.13 **DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

12.13.1 Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no local indicado no projeto básico, Município de Oeiras-PI**.**

13 DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

13.3 A desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízodos atos realizados.

13.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente aos participantes do certame, publicada no : Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados no endereço eletrônico https://www.licitaoeiras.com.br/.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através link: https://www.licitaoeiras.com.br/r.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. Do Recurso:

15.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.1.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitaçãoda licitante:

15.1.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

15.1.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez minutos).

15.1.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da atade habilitação ou inabilitação;

15.1.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;.

15.1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior.

15.1.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema não serão

conhecidos.

15.1.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediatados elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.1.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.1.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da Concorrência Eletrônica será adjudicado a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, que homologará o processo licitatório, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará oprocedimento licitatório.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. De conformidade com o estabelecido na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

18. DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1. De conformidade com o estabelecido na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

19. DA VIGENCIA DO CONTRATO

19.1. De conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. De conformidade com o estabelecido na cláusula Décima Quarta da Minuta do contrato.

21. DAS GARANTIAS

21.1.1. **GARANTIA DE PROPOSTA**

21.1.1.1. A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, deverá de dar da seguinte forma:

21.1.1.2.A Licitante deverá fornecer, como parte integrante da **"PROPOSTA DE PREÇOS",** comprovante de depósito de **Garantia de Proposta deverá corresponder a 1 % (um por cento) do valor do objeto da contratação,** nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:

a) Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

b) Se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

21.1.1.3. O depósito indicado no subitem 18.1.1 deverá obedecer ao seguinte:

a) Caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados na Prefeitura Municipal de Oeiras - PI - PI; devendo o comprovante e/ou declaração estar contido como parte integrante da **"PROPOSTA DE PREÇOS"**.

b) Fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos como parte integrante da **"PROPOSTA DE PREÇOS"**.

21.1.2. A Garantia não poderá ter validade inferior a 120 (cento e vinte) dias da abertura do certame;

21.1.3. A Garantia será devolvida as licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

21.1.4. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

21.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.2.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a prestação de garantia contratual, mediante apresentação do comprovante de prestação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contados da data assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do artigo 96, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/21:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

21.2.1.1. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do artigo 100, da Lei Federal n° 14.133/21.

21.2.1.2. Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

21.2.1.3. A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada, mediante requerimento formal dirigido à Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do termo de "Recebimento Definitivo" da obra, **acompanhado da Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS, Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro dos seus prazos de validade.**

21.3. Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, e não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável da Prefeitura Municipal de Oeiras - PI.

21.4. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre amesma percentagem estabelecida.

21.5. Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. De conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Oitava da Minuta do Contrato.

23. DA RECISÃO CONTRATUAL

23.1. De conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato.

24. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. A Administração reserva-se o direito, em decisão fundamentada, de revogar o presente Edital por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação,

bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelas licitantes.

24.1.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer faseda licitação.

25.2. Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras da Prefeitura de Oeiras - PI (www.licitaoeiras.com.br).

25.3. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promoverdiligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº14.133/21.

25.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Agente de Contratação no momento da convocação.

25.3.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4. A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimosou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.5. Os documentos que não indiquem expressamente seus prazos de validade terão este prazo estabelecido em 60 (sessenta) dias, salvo quanto a documentos que, por sua natureza, tenham validade ilimitada.

25.6. A Administração poderá revogar a presente Concorrência por razões de interesse público decorrente de fatosuperveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas eDocumentos de Habilitação.

25.8. Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

25.9. Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

25.10. Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.11. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam evencem os prazos em dias de expediente.

25.13. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.14. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação dadisputa entreos interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.15. As questões relativas ao presente Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Oeiras - PI - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.17. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos Lei nº 14.133/21 e alterações subsequentes.

25.18. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

25.19. INTEGRAM ESTE EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Minuta de Contrato;
Anexo II – Modelo de Proposta.

Oeiras - PI, 18 de agosto de 2025.

MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS-PI

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OEIRAS-PI, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OEIRAS-PI - PI, por intermédio da **XXXXXXXXXXX,** Órg*ão* Público do Poder Executivo Municipal**,** Inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede à XXXX, n° XXX, Centro/Oeiras-PI - PI, neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxxx, brasileiro, xxxx, xxxxx, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF: xxx.xxx.Xxx-Xx e Carteira de Identidade: xxx.Xxx.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na na cidade de _____- __, neste ato representada pelo Sr.__, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº_____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

I- FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de **Concorrência Eletrônica Nº ***/2025 -** Processo Administrativo Nº **xxxxxx**, cujo resultado foi homologado em **XX/XX/2025**, tendo em vista o que consta no Processo supra mencionado e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA MÃO DE OBRA, DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

1.1 Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO

POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS.

1.2 DA MÃO DE OBRA, DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE.

1.2.1 A contratada deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços, cabendo à Contratada as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentos do pessoal, durante todo período da obra.

1.2.2 Todos os materiais necessários para a execução da obra e serviços deverão ser fornecidos pela contratada, devendo ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas.

1.2.3 As marcas citadas nas especificações constituem apenas referências, admitindo-se outras, previamente aprovadas pela fiscalização, e obedecendo ao projeto de Engenharia da contratante.

1.2.4 Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à fiscalização, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica, tipo, função, resistência, estética, apresentação e mesma ordem de grandeza de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS DO OBJETO.

2.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

2.1.1 O prazo para a execução e entrega dos serviços será de xxxxxx, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço Específica, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

2.1.2 A obra será executada em etapas através de medições discriminada na Ordem de serviço para execução: Corresponde a execução da obra – Contratação de empresa de Engenharia Civil para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS.

2.1.3 A ordem de serviços para execução do serviço será emitida como: Ordem de Serviço para Execução – POR MEDIÇÃO, após a assinatura do contrato para início dos serviços.

2.1.4 Fica vedada a inclusão em medições de mão de obras, serviços e materiais em desacordo com a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro de cada uma

das etapas.

2.1.5 O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado, conforme o Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada, mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

2.2 DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS DO OBJETO.

2.2.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas estabelecidas no memorial descritivo, memória de cálculo, planilha de custos, cronograma físico financeiro, projetos de arquitetura, bem como estrita obediência a este **Projeto Básico/Termo de Referência**, Anexo I do Edital da licitação e demais Anexos e Sub anexos, todos constantes do processo, bem como as prescrições e exigências da Contratante no contrato a ser firmado.

2.2.2 Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões enormas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais normas pertinentes ao objeto.

2.2.3 A Contratada deverá, inicialmente, fixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

2.2.4 Deverão ser considerados, para perfeito atendimento dos serviços a serem executados, os elementos e especificações técnicas contidas no específico processo administrativo de contratação.

2.2.5 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

2.2.6 A aceitação de qualquer serviço pela fiscalização está vinculada ao rigor da boa técnica construtiva e aos elementos especificados, projetos e memorial descritivo. A aceitação de serviços básicos fica diretamente ligada à conferência da equipe técnica designada pela Contratante.

2.2.7 A seu critério, a Contratante poderá exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, caso tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com o projeto, normas e especificações próprias e determinações da Fiscalização, nos termos do artigo Art. 119, da Lei nº 14.133/21, o que correrá inteiramente às expensas da licitante contratada.

2.2.8 A Contratante realizará fiscalização para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento dos projetos, das especificações, das Normas Brasileiras e de Código de Postura Municipal.

2.2.9 A execução da obra se iniciará a partir da entrega da ordem de serviço,

com a implantação da placa de identificação da obra e os demais itens 1.1 da planilha orçamentaria .

2.3 Do Diário de Obra

2.3.1 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a manutenção, aquisição e guarda serão de sua inteira responsabilidade, devendo entregar diariamente cópia do diário de obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante responsável pela fiscalização, devendo ser observadas as condições descritas neste Projeto Básico/Termo de Referência e no Edital.

2.3.2 Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a Contratada deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

2.3.2.1 Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

2.3.3 Dos Registros Obrigatórios do Diário de Obra pela Contratada*:*

a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
b) As falhas nos serviços de terceira não sujeita à sua ingerência;
c) As consultas à fiscalização;
d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
f) As respostas às interpelações da fiscalização;
g) A Eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
h) Outros fatos que, ao juízo da Contratada, devam ser objeto de registro.

2.3.4 *Dos Registros Obrigatórios do Diário de Obra pela ela Fiscalização:*

a) Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 14.6.3 letras “a” e “b”.
b) Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
c) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências; Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior;
d) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos

ou do desempenho da Contratada;

e) Determinação de providências para o cumprimento das especificações;

f) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

2.4 A Contratada se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: Certidão Negativa de Débitos com o INSS; Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, e Certidão de Quitação do ISS referente ao Contrato.

2.4.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação devendo ser realizada uma vistoria da obra pela Contratada, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela Fiscalização.

a) Todos os materiais que foram depositados no canteiro de obra e que eventualmente não sejam aplicados deverão ser totalmente removidos no término da execução dos serviços.

b) Depois de concluídos os trabalhos e testes serão executados a limpeza geral, somente após esta, realizar-se-á a inspeção e liberação da obra.

2.5 Feita à vistoria serão firmados o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 177, § 1°, da Lei nº 14.133/21, onde deverão constar se houver todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

2.6 O Recebimento dos serviços/obra executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

a) Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório;

b) Após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

c) Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços será realizado o Recebimento Definitivo.

2.7 O Recebimento Definitivo somente será efetivado pela Contratante após a

apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, Certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre oobjeto do Contrato.

2.7.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

2.8 A Contratante não receberá a referida obra se detectado pela fiscalização, algum tipo de imperícia técnica ou execução total ou parcial em desacordo com os projetos apresentados.

2.9 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

2.10 Correrá por conta da Contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função da obra/serviços contratados, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra/serviços e/ou ações ou omissões da licitante Contratada, ainda que ocorram em via pública.

2.11 Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Contratante e, na hipótese de restar caracterizadas frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

3.1 DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. (Lei Nº 14.133/21, Art. 117 e 120)

3.1.1 Para acompanhamento, fiscalização e vistoria da execução dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto, fica como responsável o engenheiro **xxxxxxxxxxxxxxxxx, Engenheiro(a) Civil CREA/CAU- nº xxxxxxx.**

3.1.2 Fica designada como **fiscal do contrato** e responsável pelo atesto das notas fiscais, a servidor da xxxxxxxxxxxxxxx, a **Sra. xxxxxxxxxxxxxxx**, **telefone para**

contato: (Xx) xxxx-xxxx, xxxxxxxxxxx@xxxxx.

3.1.3 A Fiscalização é exercida por interesse da Contratante e não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.1.4 A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

3.1.5 A Contratada deverá realizar uma nova medição, no caso em que a medição apresentada for rejeitada pela fiscalização, estabelecendo-se prazo para cumprimento desta obrigação.

3.1.6 A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de- obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais e do edital.

3.1.7 A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto não gerará responsabilidade para a Contratante pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

3.1.8 A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Contratante, dentro do prazo de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

3.1.9 A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

3.1.10 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

3.1.11 Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro anexo ao contrato, quanto aos critérios de mediçãoe pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

3.1.12 As medições dos serviços e obras serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

3.1.13 Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da

obra/serviços, deverá comunicar ejustificar o fato por escrito para que a Contratante tome as providências cabíveis.

3.1.14 A Contratante se reserva ao direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o Contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

3.2 **DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE**.

3.2.1 Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc. **devendo ser observado o disposto no Instrumento Convocatório e Contrato a ser firmado.**

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

4.1. A CONTRATADA(O) deverá prestar os serviços em estrita conformidade com disposições e especificações deste TR e do futuro Contrato de prestação de serviços e proposta de preços apresentada;

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das sanções previstas neste contrato;

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade á fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a aquisição/prestação dos serviços em desacordo com os termos da proposta, Projeto Básico/Termo de Referência e contrato.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, do Edital, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir da Contratada a fixação da placa da obra no canteiro nos termos deste Projeto Básico/Termo de Referência;

b) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato;

c) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;

d) Realizar as medições necessárias conforme os serviços executados;

e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato referente à Contratada.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, de outras contidas no Contrato, no Edital e Projeto Básico/Termo de Referência são obrigações da CONTRATADA:

a) Manter preposto, com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local daobra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

b) Providenciar, às suas expensas, conforme necessário, toda a sinalização necessária no local de realização da obra/serviços;

c) Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos afins, conforme o caso, o presente contrato decorrente do Edital da Licitação, conforme determina a Legislação em vigor;

d) Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-PI, sob pena de rescisão do contrato;

e) Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

f) Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

g) Manter, durante toda a execução do contato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

h) Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 96 horas, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

i) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

j) Exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados;

k) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

l) Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

m) Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

n) Responsabilizar-se por qualquer danificação e ou furtos ocasionado na obra durante sua execução e até a sua entrega definitiva;

o) Responsabilizar-se, no que couber, pelas demandas oriundas acerca da realização de subcontratação de serviços/parcelas do objeto;

p) Na hipótese de extinção da subcontratação, substituir a subcontratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a Contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

q) Responsabilizar-se pela execução da parcela originalmente subcontratada, demonstrando a inviabilidade da substituição da subcontratação rescindida;

r) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

s) Responsabilizar-se pelo total adimplemento do objeto, ainda que tenha havido subcontratação;

t) Remover ao final dos serviços os entulhos e as sobras dos materiais, entregando a obra/serviços em perfeito estado de limpeza e conservação.

CLAUSULA SEXTA – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) / COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

6.1 A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todosos equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

6.2 Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

6.3 A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

6.4 Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.
b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos eoutras lesões decorrentes da ação de radiações.
e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos eoutras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superiorao estabelecido na NR-15.
g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro,de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
j) Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.
k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à Prefeitura Municipal de Oeiras-PI.
n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

CLAUSULA SETIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, verificando as observações técnicas do Projeto Básico/Termo de Referência;
7.2 Comunicar a Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do contrato;
7.3 Submeter a Prefeitura Municipal de Oeiras-PI qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução do objeto;
7.4 Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

CLAUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS AMBIENTAIS

8.1 Para cumprir as exigências dos órgãos ambientais, tendo em vista os possíveis impactos desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) Tomar medidas de segurança contra o derramamento de material poluente e a disposição adequada do lixo de modo a não causar danos ao meio ambiente;
b) Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
c) Limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

CLAUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS / SERVIÇOS

9.1 A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até **25% (Vinte e cinco por cento)** do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

9.2 Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da

planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimidodo valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPI e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Licitantes para consulta.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração do projeto da obra, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

10.2 Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de “As-Built” sem custo para a Contratante.

10.3 A Contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações, no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

10.4 Se os projetos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital, ainda que analisados anteriores à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada, deverá analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade dos projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

10.5 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução técnica, todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 mediante solicitação e

justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

11.2 Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Contratante;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterefundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RECISÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

12.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

13.1 A publicação resumida do Contrato a ser firmado e de seus Aditamentos/Alterações é condição indispensável par sua eficácia, devendo ser realizada pela da Contratante, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, dentro do prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-DOP.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições efetuadas e aprovadas pela Contratante, de acordo com os serviços efetivamente executados,

obedecendo ao cronograma físico- financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor do Prefeitura Municipal de Oeiras-PI designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos.

14.2 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado **no máximo 30 (trinta) dias após o certifico da Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados**, a qual deverá ser emitida e acompanhada pela RANFS, devendo ser observadas as exigências acerca da matéria contidas em cláusula específica no Contrato a ser firmado.

14.3 A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

14.4 O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/PI;
b) Indicação de Preposto
c) Garantia de execução.

14.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, no que for possível e em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº da Concorrência e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.6 Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

14.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS (Lei Nº 14.133/21, Art. 96)

15.1 A Contratada deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar à Contratante comprovação de prestação de garantia de execução da obra/serviços, **no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da**

Contratante, contados da assinatura do Contrato ou antes da expedição da Ordem de Serviços, conforme critério da Contratante.

15.2 A garantia de execução, irá assegurar a fiel observância das obrigações contratuais, será obtida pela aplicação de **5% (cinco por cento) sobre o valor total contratual**.

15.3 Para a formalização da garantia contratual a Contratada poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

15.3.1 **Depósito em espécie ou cheque nominativo à Contratante,** mediante depósito em uma conta corrente a ser fornecida pela Contratante, mediante solicitação da Contratada.

15.3.1.1 Em caso de depósito de cheque a validade da garantia somente se dará com aefetiva compensação do mesmo.

15.3.2 **Carta Fiança Bancária,** sendo obrigatório que o praz de validade mesma seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias.

15.3.3 **Seguro Garantia em Apólice Nominal à Contratante** emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias.

15.3.4 **Títulos da Dívida Pública,** devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 Caso ocorra majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. Em caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.5 A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, nos casos de:

a) Inadimplência das obrigações e/ou rescisão do Contrato de Empreitada;

b) Não recebimento provisório e definitivo da obra contratada.

15.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Definitivo;

b) Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, referente ao objeto contratado concluído.

15.7 A garantia somente será restituída à Contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais e desde que não haja qualquer pendência com a Contratante.

15.8 A prestação da garantia que trata esta cláusula é condição de eficácia do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão firmadas por meio de Termo Aditivo ou outro ato equivalente, após pedido formalizado, justificado e comprovado, conforme o caso.

16.2 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, dentre os seguintes casos:

16.2.1 Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnicaaos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

16.2.2 Havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.2.3 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

16.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 O Contrato a ser firmado, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, devendo ser observadas as disposições específicas contidas no Instrumento Convocatório a ser publicado e no Contrato a ser firmado.

17.2 Em caso de subcontratação autorizada pela Contratante, esta deverá ocorrer preferencialmente, com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como observadas as disposições contidas no art. 7º do Decreto nº 8.538/2015, observando-se as disposições específicas contidas na Minuta do Contrato a ser firmado.

17.3 A subcontratação que trata este item será de no máximo 30% (trinta por cento) do valor total do serviço/parcela do objeto do contrato. Permanecendo às expensas e riscos da parte Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais condicionadas no contrato firmado.

17.4 No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade da Contratada selecionada por meio de licitação, pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e deste Projeto Básico/Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

17.5 Para a execução dos serviços expressamente permitidos para subcontratação, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couber, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

17.6 A subcontratação para fornecimento de bens somente será permitida caso esteja vinculado à prestação de serviços acessórios.

17.7 Entende-se por serviços acessórios aqueles que são secundários e de menor valor em relação ao serviço principal. E que a não execução do mesmo não compromete, em princípio, a operação do principal, não lhe impondo riscos de interrupção.

17.8 Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da

subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021)

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

18.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Oeiras-PI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

18.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

18.2.4 **Multa**:

18.2.4.1 **Compensatória**, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,50% a 30% do valor do contrato.

18.2.4.2 **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

18.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato.

18.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

18.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

18.2.4.6 Moratória de 0,20.% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

18.2.4.7 Moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

18.2.4.8 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

18.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

18.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

18.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

18.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

18.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DECIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas com a contratação do objeto deste objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura de Oeiras-PI.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:XXXXXXXXXX;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DESPESA: XXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO: XXXXXXXXXXXX

CLAUSULA VIGESIMA - DO FORO

20.1 As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato eque não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.

20.2 Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Oeiras-PI, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.3 E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente.

Oeiras-PI – PI, XXX de XXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
X
Contratado

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICIPIO DE OEIRAS-PI
Referência: CONCORRENCIA ELETRONICA nº. ***/2025

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	
Endereço:	
CEP:	CIDADE:
Nº. do CNPJ:	
Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários: Banco:	Agencia: Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):	
TELEFONE:	E-MAIL:

Prezados Senhores,

a) Pela presente submetemos à apreciação desta municipalidade a nossa proposta para serviços necessários à realização das obras de execução dos serviços de recuperação de passagem molhada do povoado curral velho, zona rural do município de Oeiras/PI, objeto do Edital de **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 003/2025**, pelo valor global de **R$ _____(_____)**, conforme **garantia de proposta**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E PLANILHA DE BDI, em anexo, com prazo de execução de xxxx dias consecutivos e ininterruptos.

b) Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta CONCORRENCIA ELETRONICA;

c) Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos

d) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital acima epigrafado, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

d1) declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

a) Informamos que o nosso BDI é de ___% (por cento), já computado, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

b) Esta proposta é válida por **120** (cento e vinte) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

c) Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade-UF, ____ de _____2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

PROJETO BÁSICO,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
E ANEXOS

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PASSAGEM MOLHADA CURRAL VELHO
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO
LOCAL:	POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL, OEIRAS/PI

DATA : 17/07/2025 **BDI :** 24,27%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/05	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	113,33%	71,12%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 50.484,87	23,32
2	DEMOLIÇÕES E LIMPEZA	R$ 11.346,88	5,24
3	INFRAESTRUTURA	R$ 154.696,52	71,44
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 52.551,41	0,00
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 52.551,41	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 216.528,27	
	VALOR TOTAL:	R$ 269.079,68	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PASSAGEM MOLHADA CURRAL VELHO
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO
LOCAL:	POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL, OEIRAS/PI

DATA : 17/07/2025 **BDI :** 24,27%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/05	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	113,33%	71,12%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 50.484,87**
1.1	COMP-001-OEIRAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	MÊS	3,00	R$ 7.389,00	R$ 22.167,00
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,00	R$ 463,84	R$ 5.566,08
1.3	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	140,00	R$ 73,36	R$ 10.270,40
1.4	S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	1,00	R$ 12.481,39	R$ 12.481,39
2	**DEMOLIÇÕES E LIMPEZA**						**R$ 11.346,88**
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	384,72	R$ 0,54	R$ 207,75
2.2	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	12,50	R$ 108,73	R$ 1.359,13
2.3	S00008	Demolição de alvenaria de pedra	ORSE	m3	100,00	R$ 97,80	R$ 9.780,00
3	**INFRAESTRUTURA**						**R$ 154.696,52**
3.1	93358	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação da passagem molhada	SINAPI	M3	28,00	R$ 85,87	R$ 2.404,36
3.2	93358	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ bacia de amortecimento	SINAPI	M3	8,00	R$ 85,87	R$ 686,96
3.3	93358	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação do acesso	SINAPI	M3	12,24	R$ 85,87	R$ 1.051,05
3.4	102487	Concreto ciclopico p/ fundação da passagem molhada	SINAPI	M3	28,00	R$ 764,80	R$ 21.414,40
3.5	102487	Concreto ciclopico p/ fundação do acesso	SINAPI	M3	12,24	R$ 764,80	R$ 9.361,15
3.6	COMP_CURRAL_VELHO_02	Alvenaria em pedra argamassada para passagem molhada	Composições Próprias	m³	40,30	R$ 723,43	R$ 29.154,23
3.7	COMP_CURRAL_VELHO_02	Alvenaria em pedra argamassada para para muro de contenção	Composições Próprias	m³	34,00	R$ 723,43	R$ 24.596,62
3.8	COMP_CURRAL_VELHO_02	Alvenaria em pedra argamassada para bacia de amortecimento	Composições Próprias	m³	8,00	R$ 723,43	R$ 5.787,44
3.9	92448	Forma comum de madeira para passagem molhada	SINAPI	M2	23,80	R$ 151,32	R$ 3.601,42
3.10	92448	Forma comum de madeira p/ muro de contenção	SINAPI	M2	61,20	R$ 151,32	R$ 9.260,78
3.11	94965	Piso em concreto estrutural fck=25 MPa e=10,0 cm	SINAPI	M3	12,50	R$ 670,93	R$ 8.386,63
3.12	00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	125,00	R$ 26,18	R$ 3.272,50
3.13	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	12,50	R$ 295,90	R$ 3.698,75
3.14	0804037	Corpo de BSTC Ø1,00 m	SICRO NOVO	m	20,00	R$ 870,40	R$ 17.408,00
3.15	5213368	Balizador de concreto	SICRO NOVO	un	26,00	R$ 20,40	R$ 530,40
3.16	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	160,74	R$ 8,83	R$ 1.419,33
3.17	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	50,00	R$ 253,25	R$ 12.662,50
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 52.551,41**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 216.528,27**
						VALOR TOTAL:	**R$ 269.079,68**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PASSAGEM MOLHADA CURRAL VELHO
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO
LOCAL:	POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL, OEIRAS/PI

DATA : 17/07/2025 **BDI :** 24,27%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/05	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	113,33%	71,12%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COMP-001-OEIRAS ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00000000	R$ 23,14	R$ 1.388,40
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00000000	R$ 35,39	R$ 2.123,40
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	30,00000000	R$ 129,24	R$ 3.877,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 7.389,00**
					VALOR:	**7.389,00**

1.2. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 400,00	R$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 38,70	R$ 0,43
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 20,74	R$ 0,27
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 5,10	R$ 16,36
					TOTAL Material:	**R$ 417,06**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 26,97	R$ 10,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 21,71	R$ 24,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 34,33**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 24,91	R$ 12,45
					TOTAL Serviço:	**R$ 12,45**
					VALOR:	**463,84**

1.3. 105009 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03740000	R$ 27,30	R$ 1,02
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00930000	R$ 28,87	R$ 0,26
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 1,28**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R$ 19,55	R$ 10,75
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,10120000	R$ 20,34	R$ 2,05
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,80930000	R$ 5,44	R$ 4,40
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R$ 11,36	R$ 6,24
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R$ 28,97	R$ 0,74
					TOTAL Material:	**R$ 24,18**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R$ 22,20	R$ 20,20
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R$ 26,97	R$ 24,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 44,75**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00540000	R$ 585,11	R$ 3,15
					TOTAL Serviço:	**R$ 3,15**
					VALOR:	**73,36**

1.4. S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 30,81	R$ 61,62
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	77,00000000	R$ 39,67	R$ 3.054,59
00002433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 9,13	R$ 36,52
00012129	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 14,79	R$ 29,58
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	87,00000000	R$ 6,69	R$ 582,03
00005088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 6,93	R$ 13,86
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	1,20000000	R$ 22,79	R$ 27,35
					TOTAL Material:	**R$ 3.805,55**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R$ 26,97	R$ 431,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R$ 21,71	R$ 347,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 778,88**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,80000000	R$ 764,80	R$ 2.141,44
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,30000000	R$ 903,67	R$ 1.174,77
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	2,00000000	R$ 238,96	R$ 477,92
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	1,00000000	R$ 282,00	R$ 282,00
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	52,92000000	R$ 53,27	R$ 2.819,05
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	52,92000000	R$ 18,93	R$ 1.001,78
					TOTAL Serviço:	**R$ 7.896,96**
					VALOR:	**12.481,39**

2.1. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 777,1772	R$ 305,2235	R$ 777,1772
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 777,1772**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,0667	44,1334
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**44,1334**
				Custo Horário da Execução:	R$ 821,3106
				Produção da Equipe:	1.532,91000
				Custo Unitário da Execução:	R$ 0,5358
				Custo do FIC (0,00288):	R$ 0,0016
				Custo Direto Total:	R$ 0,5374
				VALOR:	**0,54**

2.2. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,86950000	R$ 8,42	R$ 7,32
90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,13700000	R$ 31,40	R$ 35,70
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,86950000	R$ 25,83	R$ 22,45
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,13700000	R$ 27,77	R$ 31,57
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 97,04**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07220000	R$ 27,39	R$ 1,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44790000	R$ 21,71	R$ 9,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,69
					VALOR:	108,73

2.3. S00008 Demolição de alvenaria de pedra (m3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R$ 27,39	R$ 10,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	R$ 21,71	R$ 86,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 97,80
					VALOR:	97,80

3.1. 93358 Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação da passagem molhada (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R$ 21,71	R$ 85,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 85,87
					VALOR:	85,87

3.2. 93358 Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ bacia de amortecimento (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R$ 21,71	R$ 85,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 85,87
					VALOR:	85,87

3.3. 93358 Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação do acesso (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R$ 21,71	R$ 85,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 85,87
					VALOR:	85,87

3.4. 102487 Concreto ciclopico p/ fundação da passagem molhada (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,63770000	R$ 0,48	R$ 0,30
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,21980000	R$ 1,36	R$ 0,29
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,59

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,45430000	R$ 233,94	R$ 106,27
					TOTAL Material:	R$ 106,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67020000	R$ 27,39	R$ 45,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,46840000	R$ 21,71	R$ 140,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 186,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,80500000	R$ 586,07	R$ 471,78
					TOTAL Serviço:	R$ 471,78
					VALOR:	764,80

3.5. 102487 Concreto ciclopico p/ fundação do acesso (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,63770000	R$ 0,48	R$ 0,30
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,21980000	R$ 1,36	R$ 0,29
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,59

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,45430000	R$ 233,94	R$ 106,27
					TOTAL Material:	**R$ 106,27**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67020000	R$ 27,39	R$ 45,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,46840000	R$ 21,71	R$ 140,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 186,16**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,80500000	R$ 586,07	R$ 471,78
					TOTAL Serviço:	**R$ 471,78**
					VALOR:	**764,80**

3.6. COMP_CURRAL_VELHO_02 Alvenaria em pedra argamassada para passagem molhada (m³)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	R$ 233,94	R$ 257,33
					TOTAL Material:	**R$ 257,33**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 27,39	R$ 164,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 21,71	R$ 130,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 294,60**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,30000000	R$ 571,65	R$ 171,50
					TOTAL Serviço:	**R$ 171,50**
					VALOR:	**723,43**

3.7. COMP_CURRAL_VELHO_02 Alvenaria em pedra argamassada para para muro de contenção (m³)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	R$ 233,94	R$ 257,33
					TOTAL Material:	**R$ 257,33**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 27,39	R$ 164,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 21,71	R$ 130,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 294,60**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,30000000	R$ 571,65	R$ 171,50
					TOTAL Serviço:	**R$ 171,50**
					VALOR:	**723,43**

3.8. COMP_CURRAL_VELHO_02 Alvenaria em pedra argamassada para bacia de amortecimento (m³)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	R$ 233,94	R$ 257,33
					TOTAL Material:	**R$ 257,33**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 27,39	R$ 164,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R$ 21,71	R$ 130,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 294,60**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,30000000	R$ 571,65	R$ 171,50
					TOTAL Serviço:	**R$ 171,50**
					VALOR:	**723,43**

3.9. 92448 Forma comum de madeira para passagem molhada (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R$ 10,75	R$ 0,18
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,06600000	R$ 25,11	R$ 1,65
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,32800000	R$ 14,13	R$ 4,63
					TOTAL Material:	R$ 6,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30900000	R$ 22,20	R$ 6,85
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68600000	R$ 26,97	R$ 45,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 52,32

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	1,87900000	R$ 17,54	R$ 32,95
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,41900000	R$ 142,24	R$ 59,59
					TOTAL Serviço:	R$ 92,54
					VALOR:	151,32

3.10. 92448 Forma comum de madeira p/ muro de contenção (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R$ 10,75	R$ 0,18
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,06600000	R$ 25,11	R$ 1,65
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,32800000	R$ 14,13	R$ 4,63
					TOTAL Material:	R$ 6,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30900000	R$ 22,20	R$ 6,85
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68600000	R$ 26,97	R$ 45,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 52,32

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	1,87900000	R$ 17,54	R$ 32,95
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,41900000	R$ 142,24	R$ 59,59
					TOTAL Serviço:	R$ 92,54
					VALOR:	151,32

3.11. 94965 Piso em concreto estrutural fck=25 MPa e=10,0 cm (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R$ 0,50	R$ 0,35
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R$ 2,32	R$ 1,74
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,09

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R$ 95,00	R$ 68,67
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R$ 1,00	R$ 362,65
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R$ 248,89	R$ 147,69
					TOTAL Material:	R$ 579,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R$ 27,09	R$ 39,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R$ 21,71	R$ 50,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 89,83
					VALOR:	670,93

3.12. 00007156 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 26,18	R$ 26,18
					TOTAL Material:	**R$ 26,18**
					VALOR:	**26,18**

3.13. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R$ 0,48	R$ 0,68
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R$ 1,36	R$ 1,41
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 2,09**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R$ 26,97	R$ 66,31
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R$ 27,39	R$ 67,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R$ 21,71	R$ 160,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 293,81**
					VALOR:	**295,90**

3.14. 0804037 Corpo de BSTC Ø1,00 m (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 296,6884	R$ 96,4079	R$ 296,6884
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 296,6884**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000	22,0667	66,2001
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**66,2001**
				Custo Horário da Execução:	R$ 362,8885
				Produção da Equipe:	3,11250
				Custo Unitário da Execução:	R$ 116,5907

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	m	1,00000	R$ 501,2788	R$ 501,2788
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 501,2788**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00735	R$ 510,6300	R$ 3,7531
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40200	R$ 456,7800	R$ 183,6256
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80000	R$ 81,4400	R$ 65,1520
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 252,5307**

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t (Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW)	tkm	0,74890	0,00	R$ 2,6000	0,00	R$ 2,0800	0,00	R$ 1,7000	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000
									Custo Direto Total:	R$ 870,4002
									VALOR:	**870,40**

3.15. 5213368 Balizador de concreto (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4805755	Apiloamento manual	m³	0,00177	R$ 33,1000	R$ 0,0586
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,00393	R$ 508,6700	R$ 1,9991
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,00708	R$ 44,9000	R$ 0,3179
5216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais	un	1,00000	R$ 17,3800	R$ 17,3800
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 19,7556**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01963	R$ 32,7000	R$ 0,6419
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 0,6419

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
5216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01963	0,00	R$ 1,0600	0,00	R$ 0,8500	0,00	R$ 0,7000	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000
									Custo Direto Total:	R$ 20,3975
									VALOR:	**20,40**

3.16. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01380000	R$ 70,32	R$ 0,97
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01980000	R$ 260,67	R$ 5,16
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01050000	R$ 90,43	R$ 0,94
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R$ 213,14	R$ 1,76
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 8,83**
					VALOR:	**8,83**

3.17. 91031 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,87	R$ 25,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 25,87**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91026	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,49	R$ 24,49
91028	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,98	R$ 3,98
91027	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,87	R$ 9,87
91029	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,11	R$ 45,11
91030	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 143,93	R$ 143,93
					TOTAL Serviço:	**R$ 227,38**
					VALOR:	**253,25**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PASSAGEM MOLHADA CURRAL VELHO
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO
LOCAL:	POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL, OEIRAS/PI

DATA : 17/07/2025 **BDI :** 24,27%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/05	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	113,33%	71,12%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 50.484,87	100,00%			**100,00%**
			R$ 50.484,87			**R$ 50.484,87**
2	DEMOLIÇÕES E LIMPEZA	R$ 11.346,88	100,00%			**100,00%**
			R$ 11.346,88			**R$ 11.346,88**
3	INFRAESTRUTURA	R$ 154.696,52	20,00%	50,00%	30,00%	**100,00%**
			R$ 30.939,30	R$ 77.348,26	R$ 46.408,96	**R$ 154.696,52**
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 52.551,41	42,84%	35,72%	21,44%	**100,00%**
			R$ 22.514,76	R$ 18.772,20	R$ 11.264,45	**R$ 52.551,41**
		R$ 269.079,68	R$ 115.285,81	R$ 96.120,46	R$ 57.673,41	R$ 269.079,68
			R$ 115.285,81	R$ 211.406,27	R$ 269.079,68	

COMPOSIÇÃO DO BDI

OEIRAS Governo Municipal	OBRA:	PASSAGEM MOLHADA CURRAL VELHO	DATA : 17/07/2025		BDI : 24,27%	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL, OEIRAS/PI	ORSE	2025/05	111,36%	69,82%
			SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	113,33%	71,12%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,58
L	Lucro	6,87
	TOTAL	**7,45**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,77
	TOTAL	**5,59**
I	**Impostos**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (INSS)	0,00
	TOTAL	**8,65**

BDI = 24,27%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PASSAGEM MOLHADA CURRAL VELHO	**DATA :** 17/07/2025		**BDI :** 24,27%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO	**FONTE**	**VERSÃO**	**HORA**	**MES**
LOCAL:	POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL, OEIRAS/PI	ORSE	2025/05	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	113,33%	71,12%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,17	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,71	8,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**47,40**	**18,59**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,46	1,87
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89	2,20
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
	TOTAL	**11,22**	**8,53**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,44	6,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	**17,91**	**7,20**
	A + B + C + D =	**113,33**	**71,12**

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: CURRAL VELHO ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE OEIRAS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS								
1.0	**Serviços Preliminares**							
	LOCAL	Unid.	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)	Quant.	TOTAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês					3,00	3,00
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,00		3,00		1,00	12,00
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES.	m	70,00				2,00	140,00
1.4	Barracão para depósto de materiais, ferramentas com banheiro	m²				12,00	1,00	12,00
							TOTAL:	

PLANILHA DE QUANTITATIVOS								
2.0	**Demolições e Limpezas**							
	LOCAL	Unid.	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)	Quant.	TOTAL
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	64,12	3,00			2,00	384,72
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	25,00	5,00	0,10			12,50
2.3	Demolição de alvenaria de pedra	m³	25,00	5,00	0,80			100,00
2.4								0,00
2.5		m²						0,00
							TOTAL:	

PLANILHA DE QUANTITATIVOS		
3.0	**infraestrutura**	

LOCAL		Unid.	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Redução (m^3)	Quant.	TOTAL
3.1	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação da passagem molhada	m^3	7,00	5,00	0,80			28,00
3.2	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ bacia de amortecimento	m^3	8,00	1,00	0,50		2,00	8,00
3.3	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação do acesso	m^3	17,00	0,60	0,60		2,00	12,24
3.4	Concreto ciclopico p/ fundação da passagem molhada	m^3	7,00	5,00	0,80			28,00
3.5	Concreto ciclopico p/ fundação do acesso	m^3	17,00	0,60	0,60		2,00	12,24
3.6	Alvenaria em pedra argamassada para passagem molhada	m^3	7,00	5,00	1,60	15,70		40,30
3.7	Alvenaria em pedra argamassada para acesso	m^3	17,00	4,00	0,50			34,00
3.8	Alvenaria em pedra argamassada para bacia de amortecimento	m^3	8,00	1,00	0,50		2,00	8,00
3.9	Forma comum de madeira p/ parede da passagem molhada	m^2	7,00		1,70		2,00	23,80
3.10	Forma comum de madeira p/ muro de contenção	m^2	17,00		0,90		4,00	61,20
3.11	Piso em concreto estrutural fck=25 MPa e=10,0 cm	m^3	25,00	5,00	0,10			12,50
3.12	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m^2	25,00	5,00				125,00
3.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m^3	25,00	5,00	0,10			12,50
3.14	Corpo de BSTC Ø1,00 m	m	5,00				4,00	20,00
3.15	Balizador de concreto	Unid.					26,00	26,00
3.16	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M^3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M^3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	m^3					160,74	160,74
3.17		m^3						0,00
							TOTAL:	

12,44666667

3,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA POVOADO CURRAL VELHO – ZONA RURAL

AGOSTO/2025

ÍNDICE

1.0– APRESENTAÇÃO
2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS
3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
4.0 – ASPECTOS FISIOGRÁFICOS
5.0 – JUSTIFICATIVA
6.0 – OBJETIVOS
7.0 – METAS
8.0 – FONTE DE RECURSOS
9.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
10.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
11.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
12.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
13.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
14.0 – BDI – BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS
15.0 – LSO – ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
16.0 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
17.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
18.0 – MEMÓRIA DE CÁLCULO
19.0 – ART
20.0 – PROJETO GRÁFICO

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oeiras (PI) vem apresentar Projeto Técnico de Engenharia para Execução da obra de Recuperação de Passagem Molhada do povoado Curral Velho.

- **FONTE/GESTOR:** RECURSOS PRÓPRIOS
- **PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
- **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI)

2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de Picos, compreendendo uma área irregular de 2.737 km², tendo como limites os municípios de Barra D´Alcântara, Tanque do Piauí, Novo Oriente do Piauí e Santa Rosa do Piauí ao norte, ao sul São Francisco do Piauí, Colônia do Piauí e Wall Ferraz, a oeste, Santa Rosa do Piauí, Nazaré do Piauí, São Francisco do Piauí e Cajazeiras do Piauí e, a leste, Inhuma, Ipiranga do Piauí, São João da Varjota e Santa Cruz do Piauí. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07° 01'31" de latitude sul e 42° 07'52" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 313 km de Teresina.

3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br). O município foi criado pela Lei Estadual nº 2.351 de 05/12/1962, sendo desmembrado do município de Guadalupe. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 33.910 habitantes e uma densidade demográfica de 12,39 hab/km², onde 42,11% das pessoas estão na zona rural.

A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agencia de correios e telégrafos e escola de ensino fundamental. A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, batata doce, cana de açúcar, feijão, mandioca e milho.

4.0 – ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Oeiras (com altitude da sede a 166 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 18°C e máximas de 40oC, com clima semi-úmido e quente. Ocasionalmente, chuvas intensas, com máximas em 24 horas. A precipitação pluviométrica média anual (registrada média anual de 922 mm, na sede do município) é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em entre 800 a 1.400 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeirofevereiro como os mais chuvosos. Os meses de janeiro, fevereiro e março constituem o trimestre mais úmido (IBGE, 1977).

Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, laterito, siltitos, folhelhos, conglomerado e basalto. Compreendem solos litólicos, álicos e distróficos, de textura média, pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, fase pedregosa, com floresta caducifólia e/ou floresta subcaducifólia/cerrado. Associados ocorrem solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta sub-caducifólia/caatinga. Secundariamente, ocorrem areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia (Jacomine et al., 1986).

As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986).

5.0 – JUSTIFICATIVA

A passagens molhada irá proporcionar maiores e melhores facilidades de acesso aos povoados, criando condições de escoamento agrícola, e apoio a população pela necessidade de proporcionar-lhes o mínimo de infraestrutura. Visa garantir as condições mínimas de trafegabilidade e deslocamento dos moradores aos povoados beneficiados.

6.0 – OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Facilitar o acesso da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- Criar condições para o escoamento da produção agrícola da população para a zona rural e outros municípios;
- Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região.

7.0 - METAS

- Passagens Molhadas no Município de Oeiras (PI).

PASSAGENS MOLHADAS
PASSAGENS MOLHADAS EM ESTRADAS VICINAL **TRECHO:** LOC. CURRAL VELHO

8.0 – FONTE DE RECURSOS

O projeto totaliza o valor de R$ 269.079,68 (duzentos e sessenta e nove mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme Planilhas orçamentárias em anexo.

9.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de Oeiras (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no Manual de Custos de Infraestrutura de transportes – Volume 1 – Metodologia e Conceitos do DNIT 2017. As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SICRO – Sistema de Custos Rodoviários e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 111,86%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos N° 2622/2013 – TCU Plenário.

10.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

10.1 – Localização:

As áreas para implantação do projeto estão inseridas na zona rural do município de Oeiras (PI), com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos.

10.2 - Concepção

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de recuperação de passagens molhadas com a finalidade de atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo e beneficiando um número maior de famílias.

10.3 – Estudo Topográfico

O estudo topográfico foi executado através de levantamento planialtimétrico, atendendo as exigências das especificações técnicas de obras rodoviárias.

10.4 – Características geométricas:

- Passagem Molhada Loc. Curral Velho.

10.5 – Serviços a serem executados:

- Serviços preliminares: Administração local da obra, Instalação da Placa da obra, Locação de Obra, Barracão de Obra;
- Demolições e limpeza: Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores, Demolição de piso de concreto simples, Demolição de alvenaria de pedra;
- Infraestrutura da passagem molhada: Escavação manual em mat. de 1ª cat., Concreto ciclópico, Alvenaria em pedra argamassada, Forma comum de madeira, Piso em concreto estrutural fck=25 Mpa, Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), fio = 5,0 mm, Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas, Corpo de BSTC Ø1,00 m, Balizador de concreto, Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m³), Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv – pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira.

10.6 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de Oeiras (PI) sendo área de domínio público.

10.7 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

10.8 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da para execução das Passagem Molhada.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

11.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 01: Estrutura da passagem molhada danificada.

Figura 02: Levantamento topográfico.

Figura 03: Levantamento topográfico.

Figura 04: Levantamento topográfico.

12.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

13.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

14.0 – BDI – BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS

15.0 – LSO – ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO

16.0 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

17.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

18.0 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

19.0 – ART

20.0 – PROJETO GRÁFICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projeto de recuperação de Passagem Molhada no povoado Curral Velho, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DOS DERs, complementadas pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando necessário, particularizações dessas.

As Especificações estão divididas de acordo com o orçamento. Sendo assim, serão discriminados todos os serviços que englobam os itens da planilha resumo. Seguindo o orçamento serão especificados individualmente, nessa ordem, os seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Demolições e limpeza;
- Infraestrutura.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a devida execução dos serviços propostos neste projeto, são necessários alguns esclarecimentos, tais quais definidos a seguir:

- É exigência da Contratante, que todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.

- As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.
- Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.
- No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:

a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico;

b) Quando houver omissão no projeto arquitetônico, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;

c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização.

- Para todos os materiais utilizados, as marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.
- A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- No local da obra, deverá haver um responsável local pela mesma e, na sua ausência, um preposto, com plenos poderes para representá-lo na administração da obra e nas relações com a fiscalização.
- Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.

- A Contratada deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos financiadores e técnicos envolvidos no projeto e execução.
- A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

PASSAGEM MOLHADA

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES (item 1.0 do orçamento)

1.1 – Administração Local da Obra (item 1.1 do orçamento):

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais. Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

1.2 – Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira (item 1.2 do orçamento):

A placa da obra deverá terá dimensões de 4,0x3,0 m. Será executada em chapa de aço e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

1.3 – Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m - 2 utilizações. (item 1.3 do orçamento):

O gabarito é uma estrutura provisória usada para:

- Marcar o alinhamento e o nível das fundações da obra;
- Definir eixos de paredes e pilares;
- Garantir a correta locação do projeto no terreno.

Materiais Utilizados

a) Tábuas

- Madeira: Pinus, Cedrinho ou similares (de preferência reaproveitável);
- Dimensões comuns:
- Espessura: 1” (cerca de 2,5 cm);
- Largura: 20 a 30 cm;
- Comprimento: conforme necessário para abranger os alinhamentos;
- Estar reta, seca e sem empenamentos;

b) Pontaletes (Estacas de fixação)

- Madeira dura ou eucalipto tratado;
- Seção: 5 x 5 cm ou 7 x 7 cm;
- Comprimento: 1,20 m a 1,50 m (mínimo 40 cm enterrados no solo);
- Devem ser firmemente cravados no solo;

c) Pregos ou parafusos

- Pregos de 2½" a 3" ou parafusos para melhor fixação das tábuas aos pontaletes;

d) Cordas ou linhas de nylon

- Para marcação dos eixos e alinhamentos do projeto;

3. Execução do Gabarito

a) Locação do Terreno

- Utilizar nível, trena e teodolito ou nível de mangueira;
- Identificar os limites do terreno e o ponto de referência (marco inicial).

b) Fixação das Estacas

- Cravar os pontaletes no solo fora da área de escavação, com espaçamento entre 1,5 m e 2,5 m;
- Verificar prumo e alinhamento vertical.

c) Fixação das Tábuas

- Pregadas ou aparafusadas horizontalmente nas estacas, a aproximadamente 1,00 m a 1,20 m de altura do solo (padrão para trabalhos confortáveis);
- Garantir que estejam no nível horizontal.

d) Marcação dos Eixos

- Com o auxílio de linhas de nylon, marcar os eixos do projeto nas tábuas (com pregos como referência);
- Identificar os cruzamentos dos eixos com tinta ou lápis de carpinteiro;
- Conferir diagonais para garantir o esquadro.

4. Cuidados Técnicos

- As estacas devem estar bem fixadas para evitar deslocamentos;
- O gabarito deve ser construído fora da área de escavação e não deve ser removido até que a fundação esteja concluída;
- Após a marcação, deve-se fazer uma verificação com trena de todos os alinhamentos e ângulos;

- Recomenda-se colocar placas com os nomes dos eixos.

5. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 12.722/1992 – Execução de fundações;
- ABNT NBR 6492/1994 – Representação de projetos de arquitetura;
- Normas de segurança da NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

1.4 – Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (item 1.4 do orçamento):

1. FINALIDADE

Construção de um barracão de pequeno porte, fechado, destinado ao armazenamento de sacos de cimento, protegendo-os contra umidade, calor excessivo, chuva e outras intempéries.

2. PISO

- Material: Concreto fck 20 MPa, espessura mínima de 7 cm, com malha metálica (Q-138);
- Acabamento: Desempenado ou polido, com caimento de 1% para o lado externo (caso haja necessidade de lavagem);
- Impermeabilização opcional: aplicação de pintura asfáltica ou manta líquida, para proteger contra umidade.

5. ESTRUTURA

- Material: Madeira tratada ou alvenaria simples;
- Para estrutura em madeira:
- Pontaletes de 3” x 3” ou 4” x 4” devidamente fixados ao piso.

6. FECHAMENTO LATERAL

- Material: Painéis de madeira compensada naval, chapas metálicas zincadas ou alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto;
- Altura total: até 2,20 m;
- Vedado com frestas mínimas, protegendo contra entrada de água, sol e animais;

- Recomenda-se aplicar pintura impermeabilizante nas paredes internas se forem de alvenaria.

7. COBERTURA

- Telhado: Duas águas ou monoplanar;
- Telhas: Telhas metálicas zincadas, fibrocimento ou PVC;
- Inclinação mínima: 10%;
- Beiral: Mínimo de 30 cm para evitar infiltração pelas paredes;
- Instalação de rufo e pingadeira nas bordas e encontros com paredes;
- Caso possível, instalação de forro de proteção térmica com lona aluminizada ou manta térmica.

8. PORTA

- Tipo: Porta de abrir com folha de madeira ou metálica;
- Dimensões: Mínimo de 0,80 m x 2,10 m;
- Com fechadura e cadeado para controle de acesso.

9. VENTILAÇÃO

- Obrigatória, para evitar condensação e umidade:
- Venezianas metálicas ou aberturas protegidas com tela de 15 cm de altura junto à cobertura;
- Alternativa: janelas basculantes ou venezianas em PVC.

10. ILUMINAÇÃO INTERNA

- Natural (com venezianas translúcidas) ou artificial com uma luminária LED simples (se houver energia elétrica disponível).

11. RECOMENDAÇÕES DE USO

- Nunca encostar os sacos de cimento diretamente no chão ou nas paredes — usar paletes de madeira ou estrados;
- Empilhar no máximo 1,50 m de altura;
- Manter o local sempre seco, limpo e arejado.

12. SEGURANÇA E NORMAS

- Observar as normas da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Usar EPI adequado durante a construção (capacete, luvas, calçado, etc.);
- Utilizar materiais resistentes ao fogo, se possível.

2.0 – DEMOLIÇÕES E LIMPEZA (item 2.0 do orçamento):

2.1- Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (item 2.1 do orçamento):

1. OBJETO

Este serviço compreende a remoção da vegetação arbustiva e arbórea de pequeno porte (diâmetro ≤ 15 cm), com o respectivo deslocamento dos resíduos vegetais e limpeza da área, visando sua preparação para implantação de obras civis, como canteiros, vias, fundações, entre outros.

2. DEFINIÇÕES

• Desmatamento: Corte raso da vegetação, com ou sem retirada das raízes, abrangendo árvores, arbustos, cipós e vegetação rasteira;

• Deslocamento: Carregamento e transporte dos resíduos vegetais até local de depósito, bota-fora ou área de compostagem definida;

• Limpeza da área: Rastejamento e retirada de detritos orgânicos, folhas e pequenos galhos remanescentes, deixando o terreno limpo, livre de obstáculos e materiais orgânicos soltos.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) Delimitação da Área

• A área a ser desmatada deve estar devidamente demarcada e autorizada por órgão ambiental competente, se for o caso;

• Deve-se verificar a existência de restrições legais ou ambientais, como Área de Preservação Permanente (APP) ou árvores protegidas.

b) Tipo de Vegetação a Ser Removida

• Vegetação de porte pequeno, com diâmetro à altura do peito (DAP) ≤ 0,15 m;

• Em sua maioria: arbustos, capoeira baixa, árvores jovens e vegetação rasteira.

c) Equipamentos Utilizados

• Trator sobre esteiras com lâmina – 259kw

4. ETAPAS DO SERVIÇO

1. Corte da Vegetação

• Corte rente ao solo, removendo todo o material vegetal;

• As raízes não precisam ser removidas, exceto se especificado ou interferirem na obra.

2. Rastejamento e Limpeza

• Remoção dos resíduos deixados pelo corte: galhos, folhas, pequenos troncos,etc.;

• Nivelamento superficial, se necessário.

3. Deslocamento dos Resíduos

• Transporte para área de depósito temporário, compostagem ou bota-fora regular;

• O local de destino deve estar devidamente autorizado e livre de passivos ambientais.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

• Medição por metro quadrado (m²) de área efetivamente desmatada e limpa;

• Área medida deve estar livre de vegetação e resíduos, conforme vistoria técnica.

6. CONDIÇÕES GERAIS

• O serviço deve ser executado em condições climáticas favoráveis;

• Deve-se garantir segurança dos trabalhadores e terceiros (uso de EPI obrigatório);

• A execução deve respeitar as normas ambientais locais e federais, especialmente:

• Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal;

• Resoluções CONAMA pertinentes;

• Normas da NR-18 (condições de trabalho na construção civil).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Todo material retirado da área permanece sob responsabilidade do executor até a destinação final;

• Caso haja interesse da contratante em reutilização de madeira ou biomassa, isso deve ser previsto previamente.

2.2- Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento (item 2.2 do orçamento):

1. Objetivo

Este serviço visa a remoção de pavimentação rígida de concreto simples (não armado), utilizando ferramentas mecanizadas (martelete elétrico ou pneumático), para preparação da área destinada à nova intervenção de engenharia civil.

2. Local de Execução

• A ser definido conforme projeto executivo da obra;

• As áreas deverão estar previamente liberadas e desobstruídas para a execução segura do serviço.

3. Condições Técnicas de Execução

a) Equipamentos

• Martelete pneumático ou elétrico (potência mínima de 1.700 W ou 30 kgf);

• Compressor de ar (quando necessário);

• Carrinhos de mão ou pá carregadeira para remoção dos entulhos.

b) Mão de Obra

• 01 pedreiro e 01 servente por equipe mínima;

• Os profissionais deverão estar devidamente equipados com EPIs: luvas, botas, óculos de proteção, protetor auricular, capacete e máscara contra poeira.

c) Procedimentos

1. Isolamento e sinalização da área a ser demolida;

2. Verificação da espessura do concreto e tipo de material;

3. Execução da demolição com martelete, partindo das bordas para o centro;

4. Fragmentação do concreto em porções removíveis manualmente;

5. Transporte dos resíduos para bota-fora autorizado;

6. Limpeza e nivelamento superficial da área.

5. Critérios de Medição

• A medição será feita por metro cúbico (m^3) de concreto efetivamente demolido;

• Serão considerados apenas os volumes cujas demolições foram integralmente concluídas e removidas.

6. Encargos e Responsabilidades

• Cabe ao executor:

• Garantir segurança na execução;

• Dispor de equipamentos e pessoal capacitado;

• Gerir e transportar os resíduos para destino final legal;

• Cabe à fiscalização da obra:

• Verificar se o serviço atende aos padrões técnicos e ambientais;

• Validar medições e conformidade com projeto.

7. Normas Técnicas Aplicáveis

• NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

• NBR 12284 – Demolições em geral (orientações técnicas complementares);

• Normas ambientais estaduais e municipais para transporte e destinação de resíduos.

8. Observações Finais

• Este serviço não inclui o reaproveitamento do entulho demolido;

• Caso a demolição envolva concreto armado ou estruturas especiais, deverá ser utilizada outra composição SINAPI específica.

2.3- Demolição de alvenaria de pedra argamassada (item 2.3 do orçamento):

1. Objetivo

Este serviço visa a remoção de elementos estruturais compostos por alvenaria de pedra argamassada, utilizando ferramentas mecanizadas (martelete elétrico ou pneumático), ou ferramentas manuais (ponteiros, marretas, talhadeiras) para preparação da área destinada à nova intervenção de engenharia civil.

2. Local de Execução

• A ser definido conforme projeto executivo da obra;

• As áreas deverão estar previamente liberadas e desobstruídas para a execução segura do serviço.

3. Condições Técnicas de Execução

a) Equipamentos

• Marreta;

• Ponteiras;

• Talhadeira.

b) Mão de Obra

• 01 servente por equipe mínima;

• Os profissionais deverão estar devidamente equipados com EPIs: luvas, botas, óculos de proteção, protetor auricular, capacete e máscara contra poeira.

c) Procedimentos

1. Isolamento e sinalização da área a ser demolida;

2. Verificação da espessura do elemento e tipo de material;

3. Execução da demolição com marreta, ponteira e talahadeira, partindo das bordas para o centro;

4. Fragmentação da estrutura em porções removíveis manualmente;

5. Transporte dos resíduos para bota-fora autorizado;

6. Limpeza e nivelamento superficial da área.

5. Critérios de Medição

• A medição será feita por metro cúbico (m^3) de pedra argamassada efetivamente demolida;

• Serão considerados apenas os volumes cujas demolições foram integralmente concluídas e removidas.

6. Encargos e Responsabilidades

• Cabe ao executor:

• Garantir segurança na execução;

• Dispor de equipamentos e pessoal capacitado;

• Gerir e transportar os resíduos para destino final legal;

• Cabe à fiscalização da obra:

• Verificar se o serviço atende aos padrões técnicos e ambientais;

• Validar medições e conformidade com projeto.

7. Normas Técnicas Aplicáveis

• NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

• NBR 12284 – Demolições em geral (orientações técnicas complementares);

• Normas ambientais estaduais e municipais para transporte e destinação de resíduos.

8. Observações Finais

• Este serviço não inclui o reaproveitamento do entulho demolido;

• Caso a demolição envolva concreto armado ou estruturas especiais, deverá ser utilizada outra composição SINAPI específica.

3.0 – INFRAESTRUTURA (item 3.0 do orçamento):

3.1 a 3.3– Escavação em material de 1ª categoria (item 3.1 a 3.3 do orçamento):

- Compreende os serviços de escavação do material ao longo da passagem molhada seja para execução da fundação ou da própria estrutura do maciço,

devendo-se obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto e pela fiscalização;

- O material retirado será reaproveitado para execução de aterros e a sobra será removida para local previamente destinada.

3.4 a 3.5 – Fundação em concreto ciclópico (itens 3.4 e 3.5 do orçamento):

- A fundação será executada em concreto ciclópico, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;

- O concreto ciclópico consiste no preparo, transporte dos materiais, lançamento, adensamento e cura do concreto que será constituído de 70% de concreto e 30% de pedra-de-mão. Será confeccionado em concreto simples fck>=15 MPa, preparado a parte, cujo volume, por ocasião do lançamento será progressivamente incorporada uma quantidade de pedra-de-mão não superior a 30% do volume de concreto já preparado;
- As pedras a serem utilizadas deverão ser resistentes, tipo granito ou basalto, não devendo se fragmentar quando percutidas a marretas, apresentando-se isentas de qualquer impregnação orgânica, devendo ser molhadas e não apresentar fissuras ou sinais de decomposição.

3.6 a 3.8 – Alvenaria em pedra argamassada p/ parede (itens 3.6, 3.7 e 3.8 do orçamento):

- A estrutura do maciço da passagem molhada será executada em alvenaria de pedra argamassada e implantação de bueiros simples tubulares de concreto Ø1,00 m na posição transversal para escoamento das águas pluviais entre montante e jusante;
- A alvenaria de pedra argamassada obedecerá às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Serão empregadas rochas graníticas ou de dureza equivalente, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim a que se destinam. As pedras devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa, que será confeccionada no traço 1:4 com cimento e areia grossa.

3.9 a 3.10 – Forma de madeira (item 3.9 a 3.10 do orçamento):

- Para confecção da passagem molhada, está prevista a utilização de fôrma de madeira, podendo ser substituída por fôrma metálica obedecendo-se o projeto de engenharia;
- As formas e escoramentos obedecerão aos critérios das normas da ABNT – NBR 7190 e NBR 8800 e as especificações de serviço DNIT 120/2009 - ES para forma de madeira. Os escoramentos obedecerão, também, os critérios estabelecidos pela norma da ABNT – NBR 6118/14. As escoras roliças deverão ter no máximo, uma única emenda, não situada no traço médio. Antes do lançamento da argamassa e das pedras, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação.

3.11 a 3.13– Piso em concreto fck=25 Mpa (item 3.11, 3.12 e 3.13 do orçamento):

- Será executado em concreto estrutural com espessura de 10,0 cm e é destinado a evitar a penetração de água, especialmente por via capilar;
- De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, consequentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.
- Aço CA-60 com limite de escoamento ≥ 500 Mpa.
- Malha quadrada de 10 × 10 cm, diâmetro de 5,0 mm, peso ≈ 3,11 kg/m².
- Painéis de 2,45 × 6,00 m (≈ 14,7 m² por unidade).
- Materiais e execução:
- Tela posicionada com espaçadores plásticos para cobrimento conforme projeto.
- Sobreposição mínima de 1 malha em cada direção (15 cm).
- Fixação com arame recozido 18 BWG em intervalos regulares.
- Recalque e nivelamento do piso antes da colocação.
- Equipamentos e segurança:
- Uso de EPIs (capacete, luvas, botas, máscara).

- Manuseio com cuidado para evitar deformação e contaminação.
- Critérios de medição:
- Quantificação em m² executado (125 m²), cobrindo sobreposições e perdas.
- Lançamento: por baldes ou cântaros, ideal para áreas sem acesso de bomba. Deve ser contínuo, evitando juntas frias.
- Adensamento: com vibrador imersão, até que o concreto perca bolhas de ar e alcance uma superfície contínua.
- Acabamento superficial: regularização com desempenadeira de madeira ou aço, conforme valor de projeto.
- Controle da concretagem: em camadas sucessivas com espessura compatível com a capacidade de vibração e assentamento.
- Condições ambientais: controlar secagem precoce com cura adequada; proteção contra chuva, vento ou calor intenso.

3.14– Bueiros tubulares de concreto (item 3.14 do orçamento):

- Considerações gerais:

O bueiro tubular de concreto deverá ser locado de acordo com os elementos especificados no projeto. Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente, favorecer a segurança do tráfego, o bueiro deverá ser construído de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Os dispositivos abrangidos por esta especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares. Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNIT que constam do álbum de projetos–tipo de dispositivos de drenagem, ressaltando-se ainda que, estando localizados no perímetro urbano, deverão satisfazer à padronização do sistema municipal.

- Assentamento e rejuntamento de tubos de concreto:

O tubo será do tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea com armadura circular

dupla, sendo assentados alinhados e encaixados sobre berço em concreto fck 20 MPa e rejuntado com argamassa no traço 1:4.

A união entre o corpo do bueiro e a boca será através de argamassa no traço 1:3.

Serão executados testes de vedação das juntas dos tubos com uso de fumaça.

- Execução das bocas:

Serão feitas com concreto ciclópico fck=20 MPa com o uso de formas. As dimensões da entrada e saída obedecerão às normas do DNIT para construção de obras de arte, de dimensões conforme o projeto. Os materiais a serem empregados poderão ser concreto ciclópico, concreto simples, concreto armado ou alvenaria e deverão atender às indicações do projeto.

Para as bocas, alas, testas e berços o concreto deverá ser preparado como estabelecido pela DNIT 117/2009-ES, NBR 6118/14, NBR 7187/03 e NBR 12655/15 de forma a atender a resistência à compressão (fck min) aos 28 dias de 20 MPa.

- Equipamentos:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Caminhão basculante com capacidade de 10 m³;
- Caminhão de carroceria fixa de madeira 15 t;
- Betoneira ou caminhão betoneira;
- Caminhão carroceria com guindauto;
- Serra elétrica para fôrmas;
- Vibradores de placa ou de imersão.

Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado, antes do início da
execução do serviço de modo a garantir as condições apropriadas de operação e a execução deverá seguir a Especificação de Serviço – NORMA DNIT 023/2006 – ES.

- Manejo ambiental:

Durante a construção das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

- Todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento;
- O material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento;
- Nos pontos de deságüe dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, para impedir a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;
- Durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração;
- Caberá à Fiscalização definir, caso não previsto em projeto, ou alterar no projeto, o tipo de revestimento a adotar nos dispositivos implantados, em função das condições locais;
- Além destas, deverão ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNER-ISA 07 - Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou sub-superficiais.

- Critérios de medição:

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os seguintes critérios:

- A locação do bueiro será medida pelo seu comprimento em metros considerando a projeção horizontal;

- O corpo do bueiro tubular de concreto será medido pelo seu comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução;
- As bocas dos bueiros serão medidas por unidade, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução;
- Serão medidos os volumes em metros cúbicos e classificados os materiais referentes às escavações necessárias à execução do corpo do bueiro tubular de concreto, quando não computados na execução do corpo estradal.

- O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos todos os itens; abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários aos serviços.

3.15– Balizador de concreto (item 1.2.2.14 do orçamento):

- Serão implantados balizadores de concreto, longitudinalmente dispostos sobre a passagem molhada de forma a possibilitar o tráfego durante o período de sangria;
- Deverão ser obedecidas as dimensões, espaçamentos e distâncias conforme projeto;
- Os balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente afixados sobre o maciço.

3.16– Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3) (item 3.16 do orçamento):

- A escavadeira carrega o entulho do local até o caminhão basculante;
- O caminhão realiza manobra e descarga livre no local apropriado (pátio ou aterro), com a caçamba levantada;
- O processo considera tanto o tempo produtivo (CHP) quanto o improdutivo (CHI), aplicando o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de cerca de 70%;
- O volume usado é o volume solto de entulho em m³, conforme aferição de segurança e estabilidade da carga.

3.17– Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. (item 3.16 do orçamento):

Caminhão trucado com tração 6x2, potência aproximada de 231 cavalos, peso bruto total de até 22.000 kg, com carroceria fixa de madeira aberta, utilizado em serviços de transporte de cargas gerais em vias pavimentadas ou acessíveis.

Este equipamento é empregado no transporte de materiais diversos em canteiros de obras e áreas urbanas e rurais, incluindo:

- Insumos da construção civil (cimento, areia, brita, ferragens, blocos, etc.);
- Equipamentos de pequeno e médio porte;
- Entulho e resíduos sólidos (quando acoplado a caçamba apropriada).

- O caminhão deverá ser operado por motorista capacitado e habilitado (CNH categoria “D” ou superior);
- O veículo deve estar em perfeitas condições de manutenção e conservação, com revisões em dia;
- A operação deve respeitar os limites legais de carga e trânsito (CONTRAN e legislação local);
- É exigido seguro contra terceiros e acidentes pessoais;

E=791980 E=792000 E=792020 E=792040 E=792060 E=792080 E=792100

N=9215620 N=9215600 N=9215580 N=9215560 N=9215540

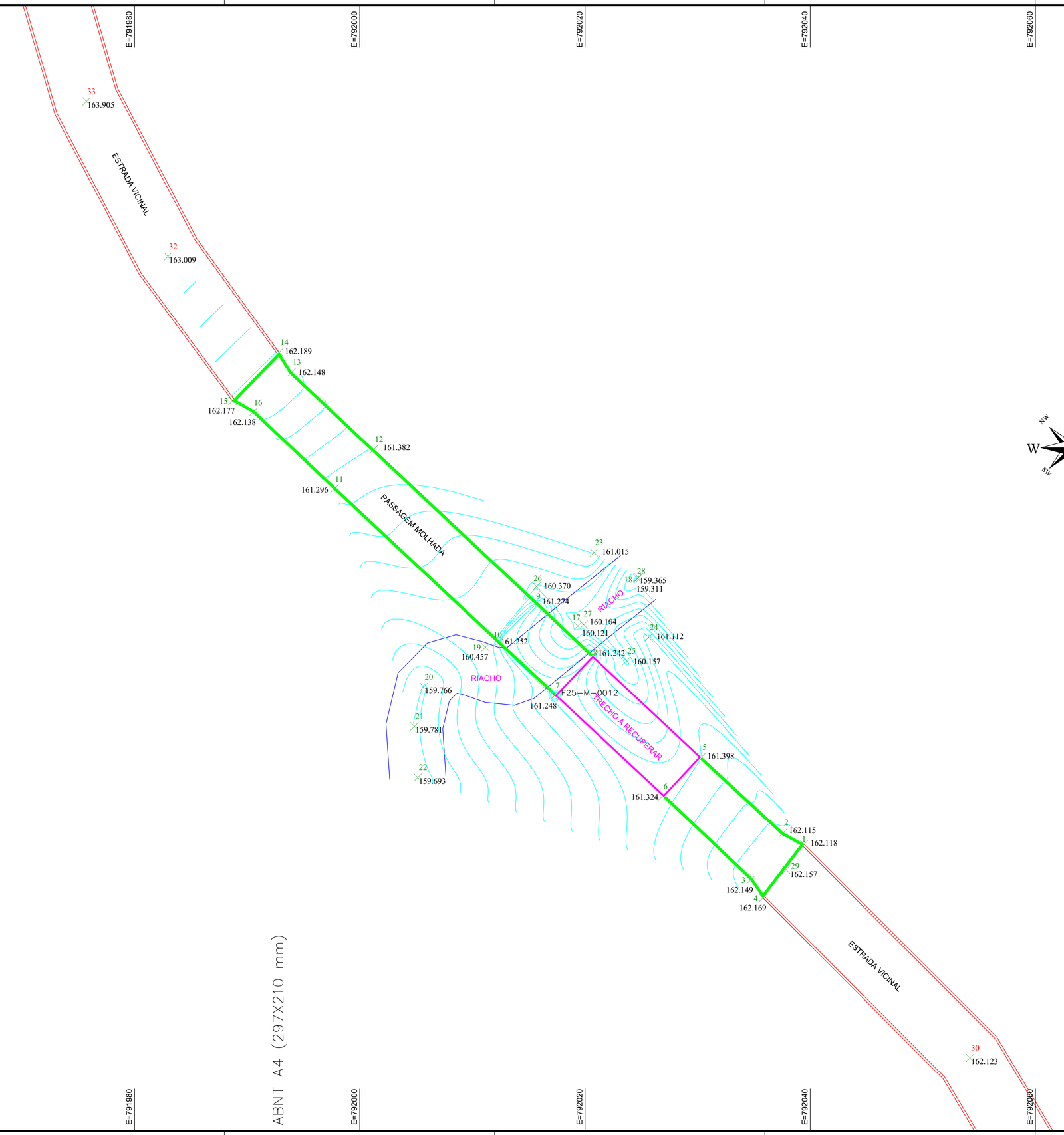

N=9215580 N=9215560 N=9215540

E=792080 E=792100

N=9215600

N
NW NE
W E
SW SE
S

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTATRES

NQ NC

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL – SIRGAS
MERIDIANO CENTRAL 45° WGr

LATITUDE = 7°05'19,877" S
LONGITUDE = 42°21'24,378" W
CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -00°21'09,19"
FATOR DE ESCALA – K = 1,00085533

M–01 ESCALA GRÁFICA 1:750

PLANTA DE SITUAÇÃO

CONVENÇÕES

- CÓRREGOS/RIOS
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- APP
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- M– MARCOS IMPLANTADOS
- M– PONTOS LEVANTADOS

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Imóvel: PASSAGEM MOLHADA LOCALIDADE CURRAL VELHO
Proprietário: MUNICIPIO DE OEIRAS – SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
Município: OEIRAS
Comarca: OEIRAS
Matrícula: REGULARIZAÇÃO
Estado (UF): PIAUÍ
Data: 15/07/2025 Escala:1:750

Áreas e Perímetros:

Área:
321,51 m²
0,0321 ha
Perímetro (m):
140,62 m

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO

Resp. Téc: JAMMYCKSAEL CARVALHO SOUSA
Engenheiro Agrimensor CREA: 22273
Código do Credenciado: F25

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
F25-M-0001	F25-M-0002	147°38'21,162"	2,074	9.215.596,913	791.992,834	7°05'19,877" S	42°21'24,378" W
F25-M-0002	F25-M-0003	133°12'15,764"	10,019	9.215.595,162	791.993,944	7°05'19,933" S	42°21'24,341" W
F25-M-0003	F25-M-0004	133°07'59,546"	19,910	9.215.588,302	792.001,247	7°05'20,155" S	42°21'24,102" W
F25-M-0004	F25-M-0005	133°29'27,703"	6,896	9.215.574,690	792.015,776	7°05'20,595" S	42°21'23,626" W
F25-M-0005	F25-M-0006	133°08'56,719"	13,107	9.215.569,944	792.020,779	7°05'20,749" S	42°21'23,463" W
F25-M-0006	F25-M-0007	132°45'03,008"	9,886	9.215.560,980	792.030,342	7°05'21,039" S	42°21'23,150" W
F25-M-0007	F25-M-0008	118°48'00,440"	2,117	9.215.554,270	792.037,601	7°05'21,256" S	42°21'22,912" W
F25-M-0008	F25-M-0009	217°28'04,661"	6,000	9.215.553,250	792.039,456	7°05'21,288" S	42°21'22,851" W
F25-M-0009	F25-M-0010	325°01'09,083"	1,933	9.215.548,487	792.035,806	7°05'21,444" S	42°21'22,969" W
F25-M-0010	F25-M-0011	313°33'51,429"	10,801	9.215.550,071	792.034,698	7°05'21,393" S	42°21'23,006" W
F25-M-0011	F25-M-0012	312°59'16,123"	13,102	9.215.557,515	792.026,872	7°05'21,152" S	42°21'23,262" W
F25-M-0012	F25-M-0013	312°55'51,316"	6,890	9.215.566,448	792.017,288	7°05'20,863" S	42°21'23,576" W
F25-M-0013	F25-M-0014	313°08'01,644"	19,927	9.215.571,141	792.012,243	7°05'20,711" S	42°21'23,741" W
F25-M-0014	F25-M-0015	313°25'43,035"	9,919	9.215.584,765	791.997,701	7°05'20,271" S	42°21'24,217" W
F25-M-0015	F25-M-0016	299°43'38,604"	2,075	9.215.591,584	791.990,498	7°05'20,050" S	42°21'24,453" W
F25-M-0016	F25-M-0001	43°53'26,180"	5,968	9.215.592,613	791.988,696	7°05'20,017" S	42°21'24,512" W

ABNT A4 (594X420 mm)

ABNT A4 (297X210 mm)

ENG AGRIMENSOR JAMMYCKSAEL SOUSA (89) 99405-4952

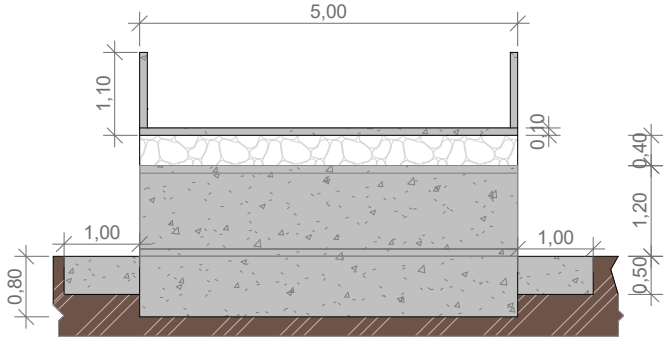

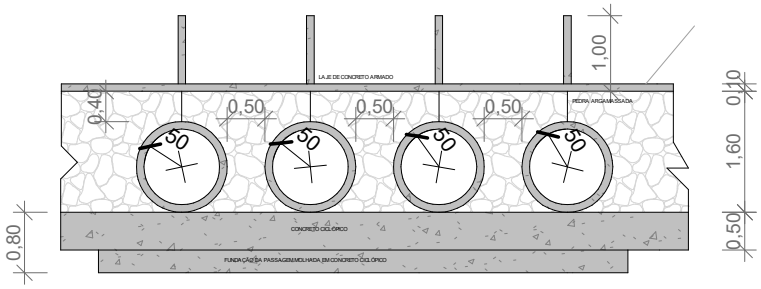

1 PASSAGEM MOLHADA CURRAL VELHO

ESCALA 1 : 100

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO POVOADO CURRAL VELHO	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	DESENHO: CORTE E PERFIL		PRANCHA: 01/01
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LOCAL: Povoado Curral Velho, Oeiras/PI.		DATA: Julho/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	ASSUÉRO CÉSAR RÊGO PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 190.548.570-0			REVISÃO 01

www.instagram.com/alan.araujo.revit alanaraujo@bee1.com.br (83) 988 625 630 / 999 398 136

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920250056647

1. Responsável Técnico

ASSUÉRO CESAR RÊGO PINHEIRO

RNP: **1905485700**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: **17422**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS** CPF/CNPJ: **06553937000170**

Logradouro: **PRAÇA DAS VITÓRIAS** **Nº: 37**

Complemento: **01 ANDAR** **Bairro:** **CENTRO**

Cidade: **OEIRAS** **UF: PI** **CEP: 64500-000**

Contrato: **Sem número** celebrado em **04/01/2022** Vinculado à ART:

Valor: R$ **3.500,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **POVOADO CURRAL VELHO** **Nº: S/N**

Complemento: **Bairro:** **ZONA RURAL**

Cidade: **OEIRAS** **UF: PI** **CEP: 64500-000**

Data de Início: **04/08/2025** Previsão de Término: **04/09/2025** Coordenadas Geográficas: **-7.089201, -42.356510**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA** Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS** CPF/CNPJ: **06553937000170**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPECIAIS	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO POVOADO CURRAL VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

OEIRAS - PI (Local), **4 de Agosto de 2025** (Data)

gov.br
Documento assinado digitalmente
ASSUERO CESAR REGO PINHEIRO
Data: 05/08/2025 14:32:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSUÉRO CESAR RÊGO PINHEIRO - CPF: 94866368349

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - CPF/CNPJ: 06553937000170

9. Informações

- A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R$ **103,03** Registrada em **04/08/2025** Valor Pago: R$ **103,03** Nosso Número: **8201729426** Baixada em: